



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 007 DE 2015

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7.139/2015.

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Dr. Paulo, a Proposta de Projeto de Lei 7.139/2015 em epígrafe **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ONGS (ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS) E ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OBJETIVANDO O AUMENTO DE OFERTAS DE VAGAS COM A CONCESSÃO DE "BOLSAS CRECHES" ÀS CRIANÇAS QUE NÃO OBTENHAM VAGAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto visa autorizar o Município de Pouso Alegre autorizado a firmar convênio com entidades filantrópicas, ONGs (organizações não-governamentais) e escolas particulares de educação infantil.

Seu objetivo é aumentar o número de vagas através do Bolsa Creche, o que seria disponibilizados as crianças constantes na fila de espera da rede municipal.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisarem a proposta quanto aos aspectos legais.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei, não apresenta todos os requisitos legais para ir ao Plenário, uma vez que a matéria em tela trata-se de matéria de incumbência do Executivo, conforme artigo 45, V, da Lei Orgânica Municipal, ou seja, é de iniciativa exclusiva do Prefeito os projetos de Lei que criam estrutura aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

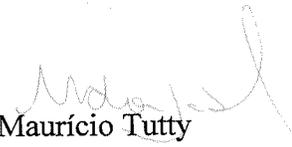
CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 7.139/2015 não encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer EXARA PARECER CONTRÁRIO, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2015


Braz Andrade
Relator


Maurício Tutty
Presidente


Ney Borracheiro
Secretário